



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

REQUERIMENTO Nº , 2017
(Do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do PL 6544/2002.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia, do **Projeto de Lei nº 6544/2002**, de minha autoria, que dispõe sobre a invalidade de contrato ou título de crédito assinado em branco, altera o art. 71 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor", e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição pretende eliminar uma situação irregular que vem prejudicando sobremaneira centenas de clientes de instituições financeiras e consumidores em geral, qual seja o constrangimento a que são submetidos por estabelecimentos comerciais e bancários que lhes obrigam a assinar contratos e notas promissórias em branco.

Trata-se de uma 'conduta inaceitável, uma vez que o consumidor fica totalmente desprotegido das garantias que as cláusulas contratuais ou os termos de uma nota promissória deveriam lhe conferir. Assim, tem se mostrado comum, e cada vez mais crescente, este comportamento absurdo de alguns estabelecimentos comerciais e bancos que exigem de seus clientes a assinatura em documentos não preenchidos, sem qualquer segurança jurídica para o consumidor.

Sala de Sessões, em 27 de março de 2017.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame